

## CÓDIA

## -: <u>IEI Nº 1.367. DE 30 DE NAIO DE 1.963</u> :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departemento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CS 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesa relativa com a aquisição de má quinas de escrever, móveis, material de expediente, necessários à instalação do SERVIÇO DE REVISÃO E VALORES, instituido pelo Decreto n 2 1.934, de 11 de junho de 1.962.

Artigo 2º - 0 valor do crédito especial mencionado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVIT", previsto no orçamento em vigor:

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de maio de 1.963, 402º de Fundação de Cidade de Mogi das Cruzes.

CELACULUS LETTE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30
de maio de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo .